

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2657, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a Autarquia Municipal – PREV-XANGRI-LÁ a prorrogar o período de contratação temporária da função de Procurador (autorizada na Lei nº 2523/2023).

Art. 1º - Fica a Autarquia Municipal autorizada a prorrogar o prazo de contratação temporária de servidor para exercer a função de Procurador, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 2523 de 27 de fevereiro de 2023 pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o art. 234, caput. do regime Jurídico único dos servidores (Lei Complementar nº 419/1990).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei estão consignadas na dotação orçamentária 01 -319004 do orçamento de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a data de publicação do ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:40898DAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/03/2024. Edição 3771
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>